

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO N° 2567 de Novembro de 2003.
DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

WANDERLEI FARIAS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no ART. 4º da Lei Municipal nº 2514 de 05 de Novembro de 2003.

DECRETA

ART. 1º: Fica aberto o Crédito Suplementar no valor R\$ 98.440,00 (Noventa oito mil Quatrocentos quarenta reais), para abertura da seguinte classificação orçamentária:

02.01 – Gabinete do Prefeito	
02.01.04.122.0002.2.003.3.3.90.39.99.00.....	R\$ 11.540,00
03.01 – Secretaria de Administração	
03.01.04.122.0002.1.010.4.4.90.52.34.00.....	R\$ 1.220,00
05.03 – Secretaria de Educação	
05.03.12.361.0004.2.032.3.3.90.30.90.00.....	R\$ 20.000,00
05.05.12.361.0004.2.032.3.3.90.39.99.00.....	R\$ 25.000,00
06.04 – Secretaria de Saúde – FMS	
06.04.10.302.0009.2.050.3.3.90.32.95.00.....	R\$ 5.680,00
06.04.10.302.0009.2.050.3.3.90.39.99.00.....	R\$ 20.000,00
08.03 – Secretaria de Planejamento e Obras	
08.03.23.695.0015.1.043.3.3.90.39.99.00.....	R\$ 15.000,00
	98.440,00

ART. 2º: Para dar cobertura ao Crédito Suplementar acima, serão usados recursos de igual valor de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

ART. 3º.: Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal

Barra do Garças, 12 de Novembro de 2.003


Wanderlei Farias Santos
Prefeito Municipal